



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 099/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

**“Institui o Dia Municipal  
do Evangélico e dá outras  
providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e eu *LUZIVETE BOTELHO DA SILVA*, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído a 3ª terça-feira do mês de agosto, como “Dia Municipal do Evangélico” a ser comemorado, anualmente.

**Art. 2º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Feriados Municipais de Datas e Eventos do Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 3º** - O Dia Municipal do Evangélico destina-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais: luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas e/ou adventistas ou pentecostais.

**Art. 4º** - Cabe às igrejas adotarem a 3ª terça feira do mês de agosto ou a semana que integra a data para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

**Parágrafo Único** - Entende - se por trabalhos evangelísticos e manifestações culturais:

- a) Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- b) Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- c) Gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
- d) Feira do Livro Evangélico;



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

e) Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

**Art. 5º** - A prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

**Art. 6º** - O Poder executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2009.

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM: 30/04/09  
  
Gabinete da Prefeita